

INST.FED.DE RORAIMA/CAMPUS NOVO PARAÍSO

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23230.000369.2026-51

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para realizar recolhimento, carga, transporte, descarga, disposição e descarte final de Resíduos de Serviço de Saúde Classe A4 e D, emissão de certificado de destinação final (CDF) de acordo com legislação vigente, elaborar o Plano Gerenciamento de Resíduo de Serviço de Saúde (PGRSS) e sua atualização anual.

A enfermaria localizada dentro do Campus Novo Paraíso (CNP), do Instituto Federal de Roraima (IFRR) tem o objetivo de atender aos estudantes, servidores e terceirizados. Os atendimentos realizados referem-se a cuidados clínicos, observação, escuta e educação sobre cuidados com a saúde. Também são realizados atendimento referentes a primeiros socorros básicos, como aferição de pressão e ausculta cardíaca e curativos simples.

Devido a possibilidade de contato com sangue no momento dos curativos, foi solicitado ao Campus Novo Paraíso através da Ação Civil Pública 0000248-49.2018.5.11.0051 a necessidade de implementação do PGRSS e que a coleta dos resíduos fosse realizada de forma que atendesse a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018.

Destaca-se que a produção dos resíduos do tipo A4, que refere-se a:

Grupo A: Resíduos Infectantes

Definição: Materiais com possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção devido às características de virulência ou concentração.

Subgrupo A4: Resíduos Assistenciais Gerais

Kits de linhas arteriais, filtros de ar, materiais cirúrgicos, tecidos, órgãos humanos e animais sem contaminação específica conhecida. Representa o maior volume dos resíduos infectantes hospitalares.

A coleta e descarte destes resíduos, mesmo que em quantidades muito pequenas, é considerada perigosa e por isso demanda que uma empresa especializada, realize as atividades de desenvolvimento do documento PGRSS e de coleta, transporte, descarga e descarte em local adequado, em conformidade com as legislações vigentes.

A estimativa da quantidade trimestral de produção de resíduos de serviços de saúde do tipo A4 é de 15kg

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Assistência Estudantil	Isamilde Rosa de Carvalho
Direção Geral do Campus Novo Paraíso	Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Campus Novo Paraíso está localizado na Zona Rural do município de Caracará, por sua localização remota, a enfermaria localizada dentro do Campus é importante para a segurança dos alunos, dos servidores e terceirizados. No entanto, a finalidade primeira da enfermaria escolar é desenvolver atividades educacionais sobre os cuidados com a saúde e a orientação às pessoas que procurem o local. Contudo, o enfermeiro também está preparado para o desenvolvimento de atividades de primeiros socorros, como a realização de curativos em pequenos ferimentos, análise de sinais vitais e procedimentos que garantam a segurança da pessoa a unidade básica de saúde referência, caso seja necessário.

Sendo assim, eventualmente há a geração de resíduo do tipo A4 e com maior frequência resíduos do tipo D, que podem ser tratados como domésticos. A estimativa para a produção de resíduos de serviços de saúde do tipo A4 é de 15kg a cada trimestre.

O desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é uma necessidade atual e precisa ser atualizado anualmente, já o serviço de coleta, transporte e descarte em local adequado deve seguir uma frequência, que acredita-se trimestral, mas poderá ser melhor analisada a partir da construção do PGRSS. Logo o tipo de serviço enquadra-se como serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

O início da execução do serviço será em até 10 dias após a assinatura do contrato.

Os serviços cuja execução necessite ser feita fora do horário de expediente ou nos finais de semana, não acarretarão custos adicionais para o Campus Novo Paraíso.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA: devidamente preenchida e assinada confirmando que o local onde será executado o serviço foi previamente vistoriado por técnico especializado da empresa, constando ter conhecimento de todas as peculiaridades do local para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Horário de funcionamento do órgão: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Horário em que deverão ser prestados os serviços: As coletas serão realizadas no local de armazenamento dos resíduos, localizado no Campus Novo Paraíso, seguindo os horários de funcionamento informados no tópico 4.7.

Endereço de coleta: BR 174, KM 258, Zona Rural do município de Caracará, próximo a Vila Novo Paraíso. Caracará, Roraima. CEP 69.365-000.

A frequência das coletas será estabelecido entre as partes, Campus Novo Paraíso e CONTRATADA, após a assinatura do contrato, obedecendo volume de resíduos produzido e a capacidade de armazenamento do Campus.

Os funcionários designados pela contratada que irão manipular os resíduos deverão ter conhecimentos técnicos, e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) apropriados para este fim, fornecidos pela contratada.

A empresa vencedora apresentará as licenças dos órgãos ambientais e demais documentos para execução dos serviços tais como:

- a) Os documentos comprobatórios da experiência profissional que deverão mencionar expressamente as funções exercidas e a época da execução do serviço. Devem ser informados endereço, número de telefone ou outro meio pelo qual o Campus Novo Paraíso possa se utilizar para contatar o Empregador / Contratante da empresa vencedora do certame;
- b) Registro no CREA, ou órgão similar ou CRQ da empresa;
- c) Registro no COREN e ART do responsável técnico;

Além dos documentos citados no item 4.12, o serviço deverá atender integralmente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Campus Novo Paraíso do Instituto Federal de Roraima, com rastreabilidade de todas as etapas do manejo. O PGRSS é um documento obrigatório conforme a RDC ANVISA nº 222 /2018, sendo essencial para assegurar a segregação, acondicionamento, transporte e disposição ambientalmente adequada dos resíduos hospitalares.

Norma Técnica ABNT NBR 12.809:2013, estabelece os procedimentos para o gerenciamento intraestabelecimento de resíduos de serviços de saúde os quais, por seus riscos biológicos, exigem formas de manejo específicos, a fim de garantir condições de higiene, segurança e proteção à saúde e ao meio ambiente.

A exigência de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na contratação dos serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) para o Campus Novo Paraíso fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança sanitária, ocupacional e ambiental, bem como a eficiência e rastreabilidade dos serviços prestados

Disposições normativas internas:

Os funcionários da Contratada deverão adentrar no CNP usando fardamento da empresa (calça comprida ou macacão), EPIs e devidamente identificados;

O CNP possui regras próprias para entrada e permanência em suas instalações. Desta forma é obrigatória à identificação dos membros da empresa contratada no posto de vigilância, que comunicará a visita ao responsável pelo acompanhamento do serviço;

Os funcionários da CONTRATADA irão remover os resíduos das salas de armazenamento temporário, conferir se as embalagens estão identificadas corretamente, efetuar a pesagem na balança disponibilizada pela CONTRATADA e colocá-los no veículo para transporte, acompanhado por representante do CNP.

A contratada deverá proceder com a pesagem do material, fornecendo documento comprobatório do peso e/ou quantidade;

A empresa deverá coletar os resíduos em veículos apropriados e deverão atender a legislação vigente específica Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT N 5232 /2016, bem como apresentar certificado de inspeção do Centro de Inspeção de Produtos Perigosos - CIPP do veículo acreditado pelo INMETRO.

O veículo deverá ser conduzido por profissional devidamente habilitado e com treinamento para o transporte de resíduos de serviço de saúde.

Destinação final:

O pagamento das obrigações objeto deste estudo será realizado conforme o volume efetivamente coletado, tratado e destinado conforme legislação ambiental pela empresa contratada. O pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo demonstrado através do registro de pesagem emitido pela empresa contratada durante a coleta dos resíduos no Campus Novo Paraíso. Para a consolidação do pagamento a empresa deverá fornecer Certificado de Destinação Final (CDF) e nota fiscal ao CNP.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do edital e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada no contrato e na sua proposta. Emitir Certificado de Destinação Final.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA seguirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) do CNP.

Comunicar a CONTRATANTE sempre que constatar que a segregação dos resíduos não está sendo realizada de forma adequada conforme preceitua a legislação (atividade de co-fiscalização com o gerador).

Emitir a nota/fatura de acordo com os registros de pesagem/coleta e transporte trimestral, que terá validade apenas após a conferência das quantidades e valores pela fiscal do contrato. Se houver divergências, a CONTRATANTE deverá convocar a CONTRATADA para que a mesma justifique, por escrito, os valores expressos.

A CONTRATADA obriga-se a atender as legislações vigentes e suas atualizações, especialmente a resolução CONAMA nº 358/2005 e resolução RDC ANVISA nº 222/2018.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhados das comprovações e Certificado de Destinação Final. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Qualquer dificuldade que resulte em atraso na coleta dos resíduos conforme datas e horários pré-estabelecidos a CONTRATADA deverá informar com 24 horas de antecedência e apresentar um plano de ação para resolver a situação. Caso seja uma emergência com prazo menor que as 24 horas a CONTRATADA deverá entrar em contato imediatamente após ter conhecimento da situação e apresentar um soluções para resolver a situação.

DESENVOLVIMENTO DO PGRSS

Antes de dar início nas atividades de coleta, a contratada deverá desenvolver o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde, observadas suas características e riscos.

A equipe responsável pela enfermaria irá acompanhar a contratante para a compreensão total dos serviços realizados e apresentação dos Processos Operacionais Padrão existentes.

O PGRSS deve apresentar as particularidades dos serviços prestados no Campus Novo Paraíso, que não é um serviço de saúde e sim um estabelecimento de ensino, que possui uma enfermaria para atendimentos de primeiros socorros básicos e atividades educativas sobre cuidados com a saúde.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por pesquisa no Banco de Preços, certifica-se que a pesquisa foi elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos nos arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, estando os documentos comprobatórios devidamente juntados aos autos.

Não foi encontrado outra instituição de ensino, que não possua cursos relacionados com a área de saúde, realizando a contratação desse tipo de serviço para a coleta de resíduos da enfermaria.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação d empresa especializada para desenvolver o PGRSS e atualizá-lo anualmente, e também realizar recolhimento, transporte, disposição e descarte final de resíduos de serviço de saúde, especialmente do tipo A4, conforme demanda apresentada e requisitos da contratação pelo menor preço do mercado.

Sempre que houver o recolhimento dos resíduos de saúde no CNP, a Contratada deverá fornecer certificado de realização do tratamento do resíduo em nome do Campus Novo Paraíso, especificando a quantidade em kg tratados, a técnica utilizada para o tratamento e a disposição final, devidamente assinado pelo responsável técnico.

No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

Plano de Gerenciamento dos Resíduos (PGRSS);

Procedimento Operacional Padrão (POP). O serviço deverá ser padronizado e estar contido em documento, que deverá contemplar todas as etapas do serviço. Quaisquer mudanças nos procedimentos operacionais, a contratada deverá encaminhar à fiscalização técnica.

Declaração da empresa selecionada, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, conforme anexo do Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, conforme abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; - valor conforme o Decreto nº 12.807, de 2025

A contratação terá regime de execução por empreitada por preço unitário e critério de seleção da proposta do MENOR PREÇO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esse tipo de serviço nunca foi realizado no Campus Novo Paraíso, logo a estimativa foi feita com base nas atividades realizadas pelo enfermeiro responsável pela enfermaria, o qual estimou uma quantidade máxima de 5kg de resíduos do tipo A4, por isso espera-se que o serviço de coleta e transporte para local adequado seja realizado de forma trimestral, uma vez que a quantidade mensal é muito pequena.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.206,00

A contratação de empresa especializada para emissão do PGRSS e realizar recolhimento, transporte, disposição e descarte final de Resíduos do Serviço de Saúde (RSS), conforme demanda apresentada e requisitos da contratação, pelo menor preço do mercado foi estimado no valor anual de R\$ 5.206,00 (cinco mil duzentos e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o tipo de contratação, o item 1 está diretamente ligado ao serviço do item 2, não é vantajoso parcelar a solução. Portanto, justifica-se tecnicamente que o tipo de solução seja conjunto a fim possíveis dificuldades que poderiam ocorrer com a divisão da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este serviço não constava no planejamento realizado em 2025, contudo com a emissão da ACPCiv 0000248-49.2018.5.11.0051 tornou-se necessário incluir o serviço no orçamento de 2026, dado o valor e a data de contratação, o mesmo, não altera o orçamento previsto e não representar necessidade de extra.

A contratação está estabelecida no Plano de Contratações Anual, conforme abaixo:

Id pca PNCP: 10839508000131-0-000002/2026

Data de publicação no PNCP: 04/08/2025

Local: Caracará/RR

Item: 69

Valor previsto:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender a CPCiv 0000248-49.2018.5.11.0051, promovendo a manutenção do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do serviço de saúde (RSS), com a destinação adequada e segura, garantindo que o gerenciamento de resíduos esteja em total conformidade com as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis, a fim de evitar acidentes, além de proporcionar diversos benefícios como:

Atender à Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, que estabelece boas práticas para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Minimizar os riscos de contaminação do solo, água e ar, protegendo os ecossistemas e a saúde da população;

Garantir a rastreabilidade e documentação adequada de todas as etapas do processo, reduzindo riscos de penalidades.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação poderá ser executada nas condições atuais de infraestrutura, entretanto é importante que o enfermeiro responsável pela enfermaria esteja presente para a correta especificação dos atendimentos realizados e o PGRSS seja realizado de acordo com a realidade do Campus Novo Paraíso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) que será elaborado, além de obedecer às diretrizes constantes na Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 222/2018 - ANVISA.

Os possíveis impactos ambientais associados ao manejo de resíduos de saúde reforçam a necessidade de um planejamento cuidadoso e de uma gestão responsável. A contratação de uma empresa especializada e comprometida com a sustentabilidade é crucial para mitigar os riscos e assegurar que o manejo dos resíduos seja realizado de forma segura e ambientalmente adequada.

Os resíduos de serviços de saúde, embora potencialmente infectantes e perigosos, são atualmente passíveis de tratamento e manejo seguro. É possível prevenir e minimizar os efeitos potencialmente agressivos dos RSS quanto ao meio ambiente e à saúde humana, através de medidas de preservação ambiental e de políticas de saúde pública

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do PGRSS, coleta, transporte e destinação correta dos resíduos de serviço de saúde, é viável e igualmente razoável, pelos estudos apresentados. Atendendo assim a ACPCiv 0000248-49.2018.5.11.0051

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABEL JUNG ALBERTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 11:31:47.

Documento Digitalizado Público

ETP 12/2026 - Para contratação de empresa que realize o PGRSS

Assunto: ETP 12/2026 - Para contratação de empresa que realize o PGRSS

Assinado por: Isabel Alberto

Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Isabel Jung Alberto, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 31/08/2026 10:33:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296069

Código de Autenticação: 3c1d2b6c24

